

# Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº  
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-  
feitura em 3-5-62

## PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 251/78.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCTIONA ASSEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a aquisição de um terreno na sede do município, para construção de uma unidade hospitalar em convênio com a FUSAM, subordinado a seguinte classificação :

6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 Assistência Médico-Social

13754281

4.1.1.0-Obras Públicas ..... CR\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 Ensino do 1º Grau - 5a. a 8a. Série

08421881,02

4.1.1.0-Obras Públicas ..... CR\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 23 de outubro de 1978.

\_\_\_\_\_  
Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.